



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVIII Nº 4100
14 de setembro de 2023

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 4100 de 14/09/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: VIEIRA E LOPES SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
Processo: 7133/2023 – Fundo Municipal de Aposentados e Pensionista
Objeto: Aquisição de Espículas Articuladas Inibidoras Anti Pombos Espetos Repelente.
Valor: R\$ 5.250,00
Fundamentação: Art.24,I e II, da Lei 8666/93

Empresa: O. C. TINTAS E FERRAGENS LTDA
Processo: 8290/2023 – Secretaria Municipal de Cultura
Objeto: Aquisição de materiais elétricos
Valor: R\$ 1.218,15
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: MOTO PEÇAS CIDADE DAS ROSAS LTDA
Processo: 7150/2023 – Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Aquisição de motobomba.
Valor: R\$ 1.800,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 4100 de 14/09/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE PATY DO ALFERES
Processo: 8298/2023 – Fundo Municipal de Educação
Objeto: Pagamento de taxas.
Valor: R\$ 10.000,00
Fundamentação: Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4100 de 14/09/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ROTA 393 ALIMENTOS LTDA
Processo: 8419/2023 Fundo Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de lanches/gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 79,80
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 227/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 227/2023, celebrado com a empresa **HASHIMOTO SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA**, tendo como objeto a **MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, aditivando o valor do Contrato em R\$ 440.113,95(quatrocentos e quarenta mil , cento e treze reais e noventa e cinco centavos), referente à 23,15% do valor inicial do Contrato. Passando o novo valor do Contrato para R\$2.341.254,14(dois milhões, trezentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos), a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 14 de setembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 403/2022

O Município de Paty do Alferes torna público que assinou o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 403/2022, celebrado com a empresa **GICAFER CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, tendo como objeto a **Execução, Administração e Responsabilidade Técnica pela Construção do Centro de Convivência do Idoso – RJ 125- Arcozelo- Paty do Alferes- RJ**, prorrogando o prazo do Contrato em 150 (cento e cinquenta) dias, a partir do dia 15 de setembro de 2023.

Paty do Alferes, 14 de junho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2020**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 5º termo aditivo ao contrato 091/2020, celebrado com **ATTITUDE ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA**, tendo como objeto o **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSBORDO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E URBANOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, COM DESTINAÇÃO PARA CTR – CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS, DEVIDAMENTE LICENCIADO**, prorrogando prazo em 12 (DOZE) meses, a partir de 13 de SETEMBRO de 2023 e aditivando o valor do Contrato em R\$62.190,57(sessenta e dois mil, cento e noventa reais e cinquenta e sete centavos) de acordo com o índice IPCA do mês de agosto de 2023, passando o novo valor do Contrato para R\$1.411.226,79(um milhão, quatrocentos e onze mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos).

Paty do Alferes, 13 de setembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 118/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o art. 113 da Lei 1519, de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º) Conceder aos servidores constantes da tabela abaixo, o ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, referente ao mês de SETEMBRO do ano em curso.

NOME	MATRÍCULA	TRIÊNIO
ADRIANO CESARIO GOMES	160101	6%
AGNALDO TEIXEIRA DA SILVA	112001	15%
AILTON GUIMARAES DOS SANTOS JUNIOR	111701	15%
ALEXANDRE DE SOUZA SANTOS	113101	15%
ALEXANDRE TEIXEIRA REZENDE	132001	12%
ANA LUCIA MONTEIRO DA SILVA BARROS	110101	15%
ANA LUCIA MOREIRA DIAS DA SILVA	116501	15%

ANA PAULA ALMEIDA BERNARDES	98901	18%
ANDERSON ANTONIO ROSA	111801	15%
ANDRESA ALVES DE PAULO	116801	15%
AURELIO DA SILVEIRA GOMES SOBRINHO	106001	15%
CARLOS ALEXANDRE MICHAELI PINTO	118101	15%
CLAUDETE LUISA DOS SANTOS	287016	33%
CLAUDIO JOSE DUTRA	118201	15%
CLEBER LOPES	113901	15%
DANIEL KREISCHER	118501	15%
DENISE RIBEIRO SANTOS	114401	15%
EDESIO FERNANDES CARNEIRO	115901	15%
EDUARDO BALTAR DE CARVALHO	106301	15%
EDWARD MARQUES LOPES LEO	117201	15%
ELAINE CRISTINA FERREIRA DA SILVA	111201	15%
ELAINE MOTA DOS SANTOS	116601	15%
FABIANA JUSTEN LAVINAS RIBEIRO DAUD	115001	15%
FERNANDA DA SILVA COUTO REIS	110201	15%
GIOVANA DA COSTA PEREIRA	98801	18%
GISELLE FERREIRA MAZZONI	113301	15%
ISABEL CRISTINA BARBEDO ALVES FERREIRA	116001	15%
ISABEL CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	111301	15%
JOAO VITOR GOUVEIA DE LACERDA	112101	15%
JOSE CARLOS DA SILVA IGREJA	109001	15%
JOSE CARLOS NOGUEIRA DA SILVA	111601	15%
JOSE GILVANDRO DE SOUZA BALTAR	132201	12%
JULIANE DE SOUZA JESUS AZEVEDO	116101	15%
LEONARDO JUSTEN LAVINAS RIBEIRO	114801	15%
LESSANDRA REIS	110601	15%
LILIA IEDA ROSA CORREA GOMES	99101	18%
LILIAN CORREA DA SILVA BASTOS	114101	15%
LILIAN DA SILVA FREITAS	110501	15%
LUCIANA PEREIRA GUEDES	132401	12%
LUCIANA PEREIRA PAES GOMES SARAIVA	114901	15%
LUCIANO CORREA DOS ANJOS	113001	15%
LUIZ HENRIQUE DE ARAUJO GOMES	111901	15%
MARCIA LOPES QUEIROZ	115201	15%
MARILENE PAULA MEDEIROS SOUZA	111001	15%
MATHEUS WALLACE TEIXEIRA GOULART ALVES	160301	6%
MICHEL DE SOUZA ASSUNCAO BRINCO	117301	15%
MICHELLE DA ROCHA OLIVEIRA COSTA	116901	15%
MISLENE GOMES DA SILVA MONSORES	115701	15%
MONICA CARVALHO DE ALMEIDA PRIETO	116701	15%
ODAIR JOSE DA SILVA	190801	15%
OLIVIA MENDES MESSORA TRANCOSO	116401	15%
OSMAR COSTA DE ANDRADE	112401	15%
PATRICIA CRISTINA DE AZEVEDO EL HUAIEK	115801	15%
PATRICIA DE OLIVEIRA	105001	15%
PAULO FRANCISCO DE OLIVEIRA	111501	15%
PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS	111401	15%
PRISCILA PORTO BALDEZ MOURA	110301	15%
RENATA DA CONCEIÇÃO SILVA	111101	15%
ROGERIO BALTAR CARA SANTA	114701	15%
TATIANE DE OLIVEIRA BUZATO	160401	6%
UELITON CORREIA GOMES	118601	15%
VIVIANE MOURA AZEVEDO NUNES	115401	15%

Paty do Alferes, 14 de setembro de 2023.

Lindaura Cristina Trindade Nobre
Secretária de Administração

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA - Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES - Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.
Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

CONTRATO Nº 260/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 260/2023, celebrado com a empresa **REA Nascimento Distribuidora de Gás LT**, tendo como objeto Fornecimento De Gás (GLP), Visando Atender as Necessidades da Secretaria de Obras no valor total de **R\$1.712,00(mil setecentos e doze reais)** tendo prazo de vigência de 06(seis)meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 14 de setembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO OMITIDA NO DIÁRIO OFICIAL Nº3937 DO DIA 16 DE JANEIRO DE 2023.

Decreto nº 8041 de 14 de Setembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 330.000,00(TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARARIA SAÚDE	3.3.9.0.30	1600	4390	R\$ 268.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARARIA SAÚDE	3.3.9.0.14	1600	4389	R\$ 62.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 330.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.1281	PROGRAMA PÓS-GRADUAÇÃO MÉDICA	3.3.5.0.41	1600	4367	R\$ 330.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 330.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de Setembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8040 de 14 de Setembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 16.600,00(DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
38 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVE	20.608.20.2282	APOIO A PECUARIA	3.3.9.0.35	1704	4818	R\$ 16.600,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 16.600,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
38 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVE	20.608.20.2282	APOIO A PECUARIA	3.3.9.0.30	1704	4815	R\$ 10.000,00
38 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVE	20.608.20.2282	APOIO A PECUARIA	4.4.9.0.52	1704	4821	R\$ 5.000,00
38 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVE	20.608.20.2282	APOIO A PECUARIA	3.3.9.0.39	1704	4816	R\$ 1.600,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 16.600,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de Setembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8042 de 14 de Setembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
90 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	1 - FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	9.122.28.2255	MAN.E OPERAC DA UNIDADE ADMINISTRATIVA	3.3.9.0.30	1800	4556	R\$ 10.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 10.000,00

Art. 2º- O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
90 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	1 - FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	9.122.28.2255	MAN.E OPERAC DA UNIDADE ADMINISTRATIVA	4.4.9.0.52	1800	4559	R\$ 10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 10.000,00

Art. 3º- Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de Setembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8044 de 14 de Setembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 5.530,00(CINCO MIL E QUINHENTOS E TRINTA REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.1302	REFORMA DO PSF DO BAIRRO VISTA ALEGRE (E.I.)	4.4.9.0.51	1704	5248	R\$ 5.530,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 5.530,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2826	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	3.3.9.0.39	1704	4331	R\$ 5.530,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 5.530,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de Setembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8045 de 14 de Setembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 14.812,94(QUATORZE MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	3.3.9.0.30	1500	4234	R\$ 14.603,94
30 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2821	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.9.0.32	1500	5399	R\$ 209,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 14.812,94

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	3.3.9.0.39	1500	4235	R\$ 7.934,22
30 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	4.4.9.0.52	1500	4233	R\$ 6.878,72
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 14.812,94

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de Setembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.046 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes , usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anulados os empenhos inscritos em Restos a Pagar do ano de 2022 conforme descritos abaixo:

GABINETE DO PREFEITO

EMPENHO	VALOR (R\$)	JUSTIFICATIVA
2349/2022	23,55	Conforme solicitação do Gabinete do Prefeito
2350/2022	502,00	Conforme solicitação do Gabinete do Prefeito

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EMPENHO	VALOR (R\$)	JUSTIFICATIVA
2430/2022	98.558,12	Conforme solicitação da Secretaria de Obras

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EMPENHO	VALOR (R\$)	JUSTIFICATIVA
06/2022	7.760,39	Conforme solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social
08/2022	54,00	Conforme solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social
122/2022	150,00	Conforme solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social
202/2022	1.800,00	Conforme solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social
348/2022	1.637,19	Conforme solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social
431/2022	745,90	Conforme solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social

SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO

EMPENHO	VALOR (R\$)	JUSTIFICATIVA
774/2022	253,00	Conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Em, 14 de setembro de 2023.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2023, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6294/2023, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, DIÁRIAS, PROVENTOS, APOSENTADORIAS, PENSÕES E SIMILARES, DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, INCLUSIVE DE ESTAGIÁRIOS, BOLSISTAS E CONTRATADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, PELA EMPRESA VENCEDORA:**

- **ITAU UNIBANCO S/A**, com o valor total ofertado de R\$ 2.278.000,00 (Dois milhões, duzentos e setenta e oito mil reais).

TOTAL GERAL OFERTADO: R\$ 2.278.000,00 (Dois milhões, duzentos e setenta e oito mil reais).

PATY DO ALFERES, 14 DE SETEMBRO DE 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 087/2023, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5872/2023, CUJO OBJETO É A **PROVAVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUOTERAPIA**, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- VÂNIA CRISTINA GUIMARÃES TERAPIA OCUPACIONAL - ME, com o único item, no valor total de R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).

PATY DO ALFERES, 14 DE SETEMBRO DE 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 734/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 111/2023/SMS de 13/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **DIOGO TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula nº 1503/01, CPF XXX.176.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 251/2023, que tem por objeto **SERVIÇO DE REVISÃO DE VEÍCULOS DE PLACAS: RJW -1F00, RIR -1J63, RKT -7B77, RJI -7F45, RKM -7B95, RKS-7E39**, em favor de **TRÊS RIOS AUTOMÓVEIS S.A.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de Setembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 735/2023 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 152, inciso IX, e 179, da Lei Municipal nº 1.519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 8401/2023, de 05/09/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER 01 (UM)** período de **LICENÇA PRÊMIO**, totalizando 60 (sessenta) dias, ao servidor **PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula 1114/01, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO C**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotado na **SECRETARIA DE OBRAS**.

Parágrafo único - O período de que trata o *caput* deste artigo é computado de **AGOSTO/2018 a AGOSTO/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz seus efeitos a partir de **02/10/2023 até 30/11/2023**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de setembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 736/2023 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 0074/2023, da SOSP, datado de 11/09/2023;

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER** adicional de insalubridade correspondente a 40% (quarenta por cento) ao servidor **MAURO MARQUES LISBOA**, matrícula 2214/01, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS A**, lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **17 de agosto do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de setembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 737/2023 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 055, da SMF, de 11 de setembro de 2023,

RESOLVE :

Art. 1º - **CESSAR** a vantagem acessória correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-2 (FG-2)** do vencimento da servidora **JULIANE ABRAHAO DE MATTOS MOURA**, matrícula nº 2012/01, ocupante do cargo de **AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS I A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA DE FAZENDA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **31 de agosto de 2023**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de setembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 739/2023 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 303, da SMF, de 11 de setembro de 2023,

RESOLVE :

Art. 1º - **CESSAR** a vantagem acessória correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-2 (FG-2)** do vencimento do servidor **BRUNO RODRIGUES DE MOURA**, matrícula nº 1508/01, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotado na **SECRETARIA DE FAZENDA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **31 de agosto de 2023**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de setembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 740/2023 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 056, da SMF, de 11 de setembro de 2023,

RESOLVE :

Art. 1º - **CESSAR** a vantagem acessória correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-1 (FG-1)** do vencimento do servidor **HELIO GOMES CHAVES JUNIOR**, matrícula nº 735/01, ocupante do cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS F**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotado na **SECRETARIA DE FAZENDA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **31 de agosto de 2023**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de setembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 739/2023 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 056, da SMF, de 11 de setembro de 2023,

RESOLVE :

Art. 1º - **CESSAR** a vantagem acessória correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-2 (FG-2)** do vencimento do servidor **BRUNO RODRIGUES DE MOURA**, matrícula nº 1508/01, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotado na **SECRETARIA DE FAZENDA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **31 de agosto de 2023**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de setembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 741/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo 8617/2023 de 14/09/2023;

RESOLVE :

Art. 1º - **Exonerar**, a pedido, **VANIA ANDRADE SANTOS GOMES**, matrícula nº 3410, do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, Lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir **desta data**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de setembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 742/2023 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1520 de 23/09/2008 que abre vagas para cargos do quadro de provimento efetivo desta Prefeitura;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004 - Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público homologado através do Decreto nº 6565/2020 de 29/12/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de **FONOAUDIOLOGO**, a candidata abaixo relacionada. Lotada na Secretaria de Saúde:

NOME
INGRID MORGADO CARDOZO NOGUEIRA

Art. 2º - Nomear para exercerem o cargo de **PROFESSOR A**, as candidatas abaixo relacionadas. Lotadas na Secretaria de Educação:

NOME
GERALDA APARECIDA DE OLIVEIRA GREGORIO
PAULA CRISTINA MACHADO BACELLAR DA SILVA
CARINA DE FREITAS MONTEZUMAS DE CARVALHO
FERNANDA DOS SANTOS
BRUNA DA SILVA COSTA
TAYNARA FELIX VICTORELLI ALVES

Art. 3º - Nomear para exercer o cargo de **PROFESSOR B - LINGUA PORTUGUESA**, a candidata abaixo relacionada. Lotada na Secretaria de Educação:

NOME
RACHEL LEITE TITONEL

Art. 4º - Nomear para exercer o cargo de **PROFESSOR B - MATEMATICA**, a candidata abaixo relacionada. Lotada na Secretaria de Educação:

NOME
NATALIA LIMA BASILIO LEAL

Art. 5º - Nomear para exercer o cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM B**, os candidatos abaixo relacionados. Lotados na Secretaria de Saúde:

NOME
LEANDRO DE ARAUJO FERNANDES
VAGNER MARCELO BARBOSA
VANIA ANDRADE SANTOS GOMES

Art. 6º - Esta portaria produz seus efeitos a partir de 15 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de setembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 743/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 8492/2023, de 11/09/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, **CLAUDIA ANACLETA CASSIANO**, matrícula nº 2122/01, do cargo de **PROFESSORA A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **11 de setembro do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de setembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO**PREGÃO 101/2023**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CHASSI E CAÇAMBA DO CAMINHÃO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.

Data e Local: 29 de setembro de 2023, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 315 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com, dilicon@patydoalferes.rj.gov.br

Paty do Alferes, 14 de setembro de 2023.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**COMUNICADO****PREGÃO ELETRÔNICO 098/2023**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Eletrônico.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DOAÇÃO PARA ATENDIMENTO AS PACIENTES G.D.C E L.A.S.

Data e Local: 01 de outubro de 2023, às 14:00 horas de Brasília-DF no Sistema do COMPRAS BR, pelo sítio www.comprasbr.com.br.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br

Paty do Alferes, 14 de setembro de 2023

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

COMUNICADO

SRP PREGÃO ELETRÔNICO 091/2023

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Eletrônico.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS, PAPELEIRAS, CONTÊINERES, TAMBORES PLÁSTICOS E METÁLICOS VISANDO ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DA PMPA.

Data e Local: 29 de setembro de 2023, às 14:00 horas de Brasília-DF no Sistema do COMPRAS BR, pelo sítio www.comprasbr.com.br.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br

Paty do Alferes, 14 de setembro de 2023

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SRP PREGÃO ELETRÔNICO 100/2023

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Eletrônico.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), MEDICAMENTOS PARA SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), SERVIÇO DE ENDOSCOPIA E OFTALMOLOGIA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, POLICLÍNICAS, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA (CEO) E RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA (RT), ITENS DERMATOLÓGICOS E COSMÉTICOS.

Data e Local: 28 de setembro de 2023, às 11:00 horas de Brasília-DF no Sistema do COMPRAS BR, pelo sítio www.comprasbr.com.br.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br

Paty do Alferes, 14 de setembro de 2023

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

